



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
09.04.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- ♥ [CONHECIMENTO É INOVADOR E ILIMITADO – O Popular](#)
- ♥ [JORNALISTA, VOZ DA INFORMAÇÃO – O Popular](#)
- ♥ [DE PONTA CABEÇA – O Popular](#)
- ♥ [EMBATE COM MUSK CRIA ARMADILHA PARA O STF – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [VICE EVANGÉLICO PODE SER BALA DE PRATA DO PT PARA 2026 – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [CRÉDITO PARA CONSUMO: REMÉDIO OU VENENO PARA O CRESCIMENTO? – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [ALEXANDRE DE MORAES SAIRÁ PERDENDO SE PERSEGUIR ELON MUSK – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [STF DECIDE POR UNANIMIDADE QUE FORÇAS ARMADAS NÃO SÃO PODER MODERADOR – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [MINISTÉRIO DE LULA CRIA COMITÊ PARA INTERFERIR EM RESPOSTAS DE LEI DE ACESSO – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [LIMINAR SUSPENDE MANDATO DE CONSELHEIRO INDICADO POR LULA À PETROBRAS – Folha de São Paulo](#)
- ♥ [PARA TRF1, FALTA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ENSEJA INÉPCIA DA INICIAL – O Hoje](#)
- ♥ [ANÁLISE: SUPREMO E MUSK PÕEM EM XEQUE A LIBERDADE DAS BIG TECHS – Correio Braziliense](#)
- ♥ [DENGUE ATINGE 1.116 MORTES ATÉ ABRIL; CASOS CONTINUAM CRESCENDO – Correio Braziliense](#)
- ♥ [BRASÍLIA APOSTA NAS MULHERES NA POLÍTICA – Correio Braziliense](#)
- ♥ [TEXTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL PREVÊ EXPULSÃO DE CONDÔMINO ANTISSOCIAL – Valor Econômico](#)
- ♥ [SÃO PAULO REDUZ CORREÇÃO DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS – Valor Econômico](#)
- ♥ [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- ♥ [O SUCESSO DAS CÂMARAS EMPRESARIAIS DO TJSP – Valor Econômico](#)
- ♥ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 09.04.2024 – PÁG. 3**

**Conhecimento é inovador e ilimitado**

*Frederike Mette*



Um evento de inovação trata de todas as temáticas do universo humano sob a ótica de novas metodologias, aplicações e realidade. Ele nos traz muito mais reflexões do que conclusões. É uma mistura de tecnologia, inovação, pessoas, criatividade, arte, conexões, música, leveza... Tudo em um mesmo lugar! Sorriso no rosto, lugares para todos os gostos, sessões e discussões em todas as vertentes... São verdadeiros parques de diversão da inovação e da tecnologia.

Mas esses eventos vão muito além disso, eles falam de pessoas, relacionamentos, inclusão, realidade x expectativa. É onde a vida nos confronta com o ideal e o real e faz a gente sair totalmente da “bolha”. Nos livra de qualquer viés, limitação ou crença.

Assim, minha ida ao SXSW me fez sentir que eu fui meio “vazia” e voltei com a mente “lotada” e confiante de que tudo é possível e pode ser melhor. E entre as principais pautas a serem refletidas para o mercado atual, têm-se várias questões.

O domínio da temática sobre como utilizar a tecnologia para compreender experiências e comportamentos humanos, o estímulo à Gen Z ao workplace e o reskilling com a motivação de gerar um maior engajamento às técnicas; a utilização das tecnologias, como IA, que estão cada vez mais pautadas e direcionadas para analisar e compreender o comportamento humano. Uma análise muito mais how (como?) do que what (quais?).

Hoje devemos saber as perguntas certas e não somente procurar os resultados. Colocar as pessoas no centro da transformação tecnológica tende a ser mais eficiente, buscando uma melhor compreensão do ecossistema e a fim de desenvolver uma liderança mais inovadora – learning journey. Como coletar os dados de forma a capturar muito além de números, os sentimentos das pessoas, mas como isso seria possível? Estratégias de branding com um olhar mais realista do consumidor, como a busca da felicidade, de bem-estar e melhorias na jornada do usuário. Análises sobre privacidade de dados na era da internet, passando de uma visão individualista para a coletiva no combate às fake news.

Entretanto, reafirmo que, muito além da importância de estar e participar de congressos nessa dimensão, acredito que o nosso dever seja compartilhar com os demais a fim de aprender e enriquecer o repertório por meio das trocas. Ou seja, democratizar cada vez mais as informações! Participar de eventos de inovação é a verdadeira ponte entre a informação e o aprendizado, uma conexão da realidade e o potencial futuro, além de uma reflexão sobre o mundo real. E o meu principal aprendizado e recomendação é que as pessoas participem dos encontros regionais.

Fiquem atentos, muitas vezes, há tantas discussões e reflexões bacanas que acontecem perto da gente e que são acessíveis a todos! E, mais importante que isso, busquem democratizar as discussões e reflexões dos eventos, pois as trocas e conexões ainda seguem sendo o maior ganho!

## **Jornalista, voz da informação**

*Célio Campos*

Com grande apreço, comemoramos o Dia do Jornalista no último dia 7 de abril. Reconheço a importância desses profissionais na construção e no fortalecimento das políticas públicas em nossa sociedade, destacando a responsabilidade e a parceria essencial entre jornalistas e administração pública, para assegurar o acesso pleno à informação, a transparência e o controle social.

Dentre as profissões mais antigas e importantes para a história da sociedade, a do jornalista é, sem dúvidas, uma delas. A partir de marcos como a invenção da imprensa por Gutenberg, a criação de cursos e a regulamentação da atividade, a profissão se desenvolveu e se reinventou ao longo do tempo, mas mantendo o propósito de informar.

O Dia do Jornalista foi criado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI), fundada em 7 de abril de 1908, a fim de garantir a legitimação dos profissionais. Muito além do ofício da informação, os jornalistas atuam diretamente na manutenção do processo de accountability, isto é, do controle, responsabilização e fiscalização de atividades públicas.

A apuração, análise e divulgação de questões de interesse público é fundamental para manter os cidadãos informados e engajados com os processos políticos e decisórios. Nesse sentido, os jornalistas contribuem com a formação de agendas públicas, influenciam iniciativas políticas e promovem debates democráticos. A parceria entre a administração pública e os profissionais do jornalismo é elementar para a efetivação de políticas públicas. A partir do diálogo aberto, podemos construir pontes entre governo e sociedade, promover a participação cívica e fortalecer a confiança nas instituições democráticas.

A cooperação em prol da sociedade democrática passa também pela garantia dos direitos dos jornalistas e dos cidadãos, como garante a Constituição Federal de 1988, no que diz respeito à liberdade de imprensa, direitos autorais e acesso à informação. Tão importante quanto o diálogo entre instituições de poder, a união de esforços em defesa do jornalismo e repúdio à censura, proibida por lei, é fundamental para o fortalecimento da transparência e participação cívica.

Em um contexto em que a desinformação é cada vez mais prevalente, o exercício do jornalismo ético é fundamental para manter a integridade democrática e promover a transparência em todos os âmbitos da sociedade. Sobretudo, jornalistas e gestores públicos compartilham um objetivo comum: o bem-estar da comunidade.

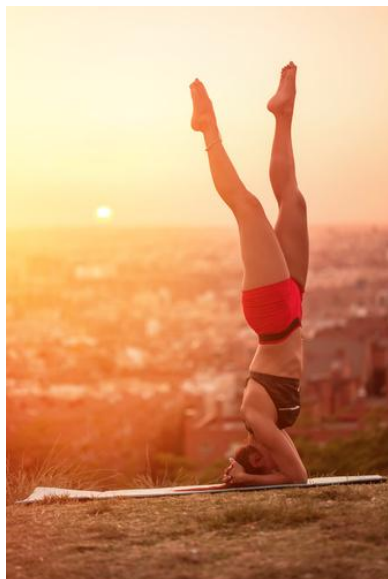
Neste contexto de comemoração do Dia do Jornalista, expresso minha sincera gratidão a todos os jornalistas que trabalham incansavelmente e dedicam suas vidas a informar, capacitar e engajar o público. Reconhecimento àqueles que dedicam longas horas nas redações, nos estúdios, nas coberturas de eventos, nas ruas em busca de histórias. Que continuemos a valorizar, nutrir e fortalecer o exercício pleno e independente da imprensa, em prol do bem-estar das comunidades e fortalecimento da democracia.



**JORNAL – O POPULAR –09.04.2024 – PÁG. 09**

**De ponta cabeça**

*Eliane Cantanhêde*



O mundo está de ponta cabeça, com Elon Musk se achando no direito de lançar até o impeachment de um ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil e o governo do Equador violando uma espécie de “cláusula pétrea” internacional ao invadir a Embaixada do México para prender um ex-vice presidente da República que pedira asilo por se sentir perseguido pelo regime.

Musk deixa um rastro de interrogações sobre seus reais interesses, com movimentos grandiosos, como a compra do Twitter, para transformá-lo em X, demitir milhares de funcionários, deixar correr soltas as fake news e fazer o jogo da extrema direita internacional. Daí seu empenho para tentar impedir que o Brasil e o mundo definam regras, limites e responsabilização, não só de usuários, mas também das redes. Ok, é por grana, mas será só por isso?

E o que, afinal, Musk acertou com o então presidente Jair Bolsonaro, que acaba de dizer que “a direita agora tem apoio fora do Brasil” e Musk “luta pela nossa liberdade, por nosso país”, já que “a nossa democracia está ameaçada”. Uma coleção de absurdos. Bolsonaro defender democracia? Depois de tentar cooptar as Forças Armadas para um golpe de Estado, fechar o TSE, prender seu presidente e anular as eleições? E que liberdade é essa? Para permitir fake news contra adversários, militares legalistas, jornalistas independentes?

E o tal “patriotismo”? Qualquer estrangeiro com “bala na agulha” entra em questões internas, xinga ministros do Supremo, ameaça nossa soberania e nossa democracia, em nome de uma liberdade para destruir a liberdade? Tem acontecido muito por esse mundão afora, com a participação direta das redes sociais.

Em 2020, quando era suspeito de operar para derrubar o então presidente da Bolívia, Evo Morales, de olho no lítio produzido no País, Elon Musk avisou: “Vamos dar golpe em quem quisermos”, num tom de dono, não da Tesla, do Twitter ou do X, mas do mundo. E é nesse mundo de ponta cabeça, que o crime organizado se infiltra nas instituições e passa a controlar Estados inteiros, como parece ser o caso do Equador.

Tudo isso tem a força de tirar o presidente Lula da zona de conforto e do foco nas guerras de Rússia e de Israel, para assumir a mediação de conflitos na nossa própria região, onde Equador invade a embaixada do México, Venezuela ameaça anexar território da Guiana, Argentina revolve o fantasma da guerra das Malvinas e a Nicarágua prende, mata e esfola, enquanto o crime organizado toma conta dos Estados e um tal de Musk ameaça um ministro do Supremo no Brasil. Questão de liderança, na hora certa e com o foco certo.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.04.2024– PÁG. A2**

**Embate com Musk cria armadilha para o STF**

Explorado pelo bolsonarismo, conflito expõe excessos da corte e de Moraes, mas empresário não pode ignorar a Justiça

Em novo rompante de postagens, o empresário Elon Musk publicou uma sequência de críticas ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Nelas, acusou o magistrado de praticar censura ilegal e ameaçou desobedecer a restrições impostas a usuários da rede social.



Moraes, em resposta, determinou a inclusão de Musk no inquérito que investiga a atuação e o financiamento de milícias digitais antidemocráticas. Ato seguinte, o bolsonarista Allan dos Santos, foragido da Justiça brasileira, fez uma live na rede social do bilionário, o X, da qual estava suspenso por ordem de Moraes.

O fogo cruzado serve mais a iludir do que a esclarecer. Engrossa o caldo da polarização, dinâmica política que gera muito calor e pouca luz. No saldo, é provável que o embate seja mais benéfico ao bolsonarismo do que ao interesse público. Decerto o sentido da crítica a Moraes não soa descabido. O ministro já estendeu bem além do razoável uma frente de investigação nada transparente, ademais questionável desde a origem.

Ao atacar um problema real, o das ameaças à democracia, Moraes adentrou um terreno pantanoso, o de definir o que é verdade e o que não é, atoleiro do qual parece não conseguir sair. O inquérito das fake news está aberto há mais de cinco anos, em caráter sigiloso. O das milícias digitais, instalado em 2021, foi prorrogado até o fim deste mês. Nesse período, o STF já cometeu erros evidentes de abordagem, como ao censurar reportagens jornalísticas no âmbito da eleição de 2022.

Para esta Folha, a liberdade para circulação de ideias deve ser a mais ampla possível. Excessos e inverdades são depurados no processo de debate público, não ao largo dele. Censurar é má ideia. Isso posto, é preciso manter uma dose de ceticismo em relação à defesa de valores que Musk diz estar empunhando. Primeiro porque tal posicionamento não o autoriza a ignorar decisões judiciais, por mais questionáveis que sejam.

Segundo, chega em embalagem já conhecida e com difusão reverberada em núcleos da direita radical.

Do ponto de vista institucional, o episódio deixa uma armadilha à frente do STF. As opções para o tribunal ficam embicadas no caminho de dobrar a aposta, eventualmente derrubando o acesso no Brasil ao X. O custo não seria pequeno, dada a excepcionalidade da medida —que teria eficácia limitada pela possibilidade técnica de burlar a proibição.

Faria melhor a corte suprema se contivesse a si própria e dedicasse mais tempo aos assuntos de impacto mais direto na vida do cidadão brasileiro, que pouco se beneficia do calor da polarização.

## Vice evangélico pode ser bala de prata do PT para 2026

Estratégia funcionou em 2002 para tranquilizar mercado

*Juliano Spyer*



Vamos traçar uma linha imaginária de hoje até o segundo turno da eleição presidencial de 2026.

A menos que algum evento extraordinário aconteça, estarão no segundo turno o presidente Lula como candidato do governo e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, representando a oposição.

Esse cenário lembra o da eleição de 2018, quando Lula estava preso e indicou o hoje ministro Fernando Haddad para concorrer representando-o. Na próxima disputa, o ex-presidente Bolsonaro poderá estar preso, disputando o pleito indiretamente apoiando Tarcísio.

Mas Tarcísio será mais competitivo do que Haddad foi; talvez mais competitivo do que o próprio Bolsonaro seria em 2026, por conta dos escândalos que vieram à tona e que a Polícia Federal investiga. Tarcísio terá o apoio de bolsonaristas, mas, por ter uma postura moderada, mobilizará também conservadores que, por motivos variados, se distanciaram do ex-capitão.

O PT escolheu lidar com evangélicos como um problema no campo da comunicação. É uma atitude preguiçosa: enterrar a cabeça no chão torcendo para o problema desaparecer. O que, então, restará na mesa como fichas de jogo, para o presidente e para seu partido, caso essa estratégia falhe nas eleições municipais deste ano e evangélicos continuem rejeitando o governo?

Em 2001, Lula enfrentava uma situação parecida à que hoje vive com o campo evangélico. Na época era o segmento empresarial que estava receoso. Eles tinham medo do que um militante do movimento sindical faria caso se tornasse presidente do país. E eles foram positivamente surpreendidos pela escolha de José Alencar, empresário de sucesso, sem experiência prévia na política, para o posto de vice-presidente da candidatura do PT.

Lula não precisa ter a maioria dos votos de evangélicos, mas precisa defender aqueles que já conquistou em eleições passadas e manter moderados em dúvida, sabendo que há mais de uma alternativa na mesa para eles. Eleitores evangélicos precisam continuar acreditando, ao contrário do que o bolsonarismo prega, que é compatível ser de esquerda e ser evangélico.

Interlocutores evangélicos com quem conversei —conservadores nos costumes— concordaram que um candidato a vice evangélico pode funcionar como uma bala de prata para o governo. Demonstra a disposição de Lula de governar o país junto com esse grupo.

Para a estratégia funcionar, o presidente deve primeiro identificar lideranças conservadoras, mas democratas, amplamente respeitadas dentro de um campo muito diverso. Há nomes com esse perfil. O maior desafio do PT será convencer um deles a aceitar o convite.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.04.2024 – PÁG. A3**

### **Crédito para consumo: remédio ou veneno para o crescimento?**

Ampliação de financiamento imobiliário e microcrédito é mais promissor

*Lauro Gonzalez*

Professor convidado da Fundação Dom Cabral, é professor permanente no mestrado em administração do Made-Unesa e pesquisador do Centro de Estudos em Microfinanças e Inclusão Financeira da FGV



O presidente Lula tem cobrado dos bancos públicos aumento da oferta de crédito como forma de impulsionar o crescimento econômico, que permanece aquém do desempenho dos seus primeiros mandatos. Entretanto muita coisa mudou no mundo dos serviços financeiros desde o governo Lula 1, especialmente no segmento de crédito para consumo que, por diversas razões, não pode ser a alavanca de crescimento de curto prazo, podendo até surtir efeitos contrários.

Em primeiro lugar, há evidências de que o crédito para pessoa física (PF) já se encontra em patamar elevado em relação ao PIB. Nos últimos dez anos, enquanto o saldo de crédito para as empresas em geral caiu, aproximadamente, de 27% para 22% do PIB, o crédito para PF subiu de 22% para 32%. Ou seja, o país passou a ser movido a crédito para consumo.

Em segundo lugar, a expansão do crédito para consumo foi puxada por modalidades de baixa qualidade, tais como cartão de crédito e crédito pessoal, cujas taxas de juros são elevadas. Seria diferente se a expansão tivesse sido ocasionada pelo crédito imobiliário, cuja contrapartida é a formação de patrimônio pessoal. Após crescimento turbinado pelo Minha Casa, Minha Vida, desde 2016 o saldo de crédito imobiliário mantém-se estacionado em torno de 9% do PIB. Já as modalidades consignado, crédito pessoal e cartão de crédito cresceram.

Em terceiro lugar, é interessante examinar o Brasil vis-à-vis a experiência internacional. Muito se fala do potencial de crescimento do crédito quando comparado a outros países. Contudo os números mostram que, se por um lado existe amplo espaço para crescimento do crédito para empresas e para o financiamento imobiliário, por outro há evidências de que o crédito PF voltado para o consumo já atingiu patamares semelhantes aos verificados em países desenvolvidos. O melhor exemplo são os cartões de crédito, cujos juros são bastante elevados, mesmo com as mudanças recentes no rotativo (100%). Dados recentes mostram



## CLIPPING

DATA  
09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
8 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

que o saldo das operações de cartão de crédito em relação ao PIB é maior no Brasil (5%) do que nos EUA (3%).

Por fim, talvez a maior mudança seja o comprometimento de renda das famílias brasileiras. Os dados mostram que, em 2005, os gastos com juros e amortizações da dívida atingiam cerca de 17% da renda. Já em dezembro de 2023, esse número chegou a 26%. A título de comparação, nos EUA o mesmo número ronda 10%. O outro lado da moeda do aumento do comprometimento de renda é o superendividamento e os mais de 70 milhões de negativados.

As soluções para o quadro acima não são fáceis, e os passos precisam ser dados na direção correta. Seria contraproducente pensar que o problema se resolverá a partir do aumento de crédito consignado que, apesar dos juros cobrados menores, contribui para o comprometimento de renda devido a mudanças de regras que terminam por favorecer os bancos, caso do aumento da margem consignável, retroalimentando o superendividamento.

Avanços na inclusão financeira demandam ampliar a participação de crédito de maior qualidade. O aumento do crédito imobiliário através da retomada do programa Minha Casa, Minha Vida, sobretudo na faixa 1, é promissor desde que as tecnologias de crédito empregadas não criem incentivos à inadimplência —como parece ter ocorrido no auge do programa.

Outra estratégia importante seria a ampliação do microcrédito, que não é sinônimo de crédito micro. Sob Jair Bolsonaro, o crédito micro, etiquetado como microcrédito, foi largamente utilizado para fins eleitorais.

É possível adaptar e expandir modelos de atuação bem-sucedidos, como o Crediamigo. Há ainda uma avenida de oportunidades de inovação no microcrédito, sobretudo para uma instituição como a Caixa, que detém um banco de dados privilegiado sobre população de baixa renda. Além disso, no contexto do open finance, o BNDES poderia atuar para a criação de um ecossistema de finanças inclusivas, viabilizado por parcerias com entidades de atuação local, tais como instituições de microfinanças, fintechs sociais, cooperativas e bancos comunitários.

As sugestões acima não esgotam o assunto e não haverá soluções mágicas de curtíssimo prazo. Caminhar na direção correta, entretanto, pode gerar bons resultados ao longo dos próximos anos.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.04.2024 – PÁG. A8**

**Alexandre de Moraes sairá perdendo se perseguir Elon Musk**

Se o STF banir a rede social, colocará o Brasil em descrédito no mundo

*Joel Pinheiro da Fonseca*

Até agora, a briga entre Elon Musk e Alexandre de Moraes é mais barulho do que fatos. E Musk sabe fazer barulho. Já disse que não mais cumprirá decisões judiciais de banir perfis da sua rede, a X, e que tornará públicos os pedidos anteriores de restrição.





Não falta quem duvide das intenções de Musk, que afirma se guiar apenas por princípios. Musk pode ser ou não um gênio dos negócios, um grande blefador, um militante da extrema direita, um seguidor seletivo dos princípios que invoca ou mesmo um pouco de tudo isso. Pode ser; mas nada disso muda o fato de que a questão que ele levanta é real. E é dela que quero falar.

A Justiça brasileira, seja nos inquéritos de ofício relatados por Alexandre de Moraes, seja nas pretensões sempre maiores do TSE de controlar o discurso para impedir fake news, tem tido problemas com a liberdade de expressão.

O contexto é fundamental. Contra quem acusa de vivermos uma ditadura na qual um ministro do Supremo um belo dia decidiu censurar indiscriminadamente, é preciso lembrar que, no governo anterior, vivemos os preparativos para um plano real e concreto de golpe de Estado. Descredibilizar as urnas —por meio de fake news e do uso de má-fé das Forças Armadas para avaliar nosso sistema eleitoral— era parte fundamental desse plano. Tudo isso pode e deve ser aceito.

Mas o fato é que essa ameaça foi desarmada. Agora o momento é outro, e a postura mais proativa dos últimos anos perdeu qualquer justificativa, sem falar que mesmo lá atrás podia causar injustiças. Como o ministro Barroso disse recentemente, passada essa ameaça, "precisamos voltar a um STF que seja menos proeminente". Para que isso ocorra, é preciso que a Justiça seja transparente com as decisões restritivas que estão em vigor, que dê prazo para elas e que leve quem for acusado de crimes a um real julgamento com direito de defesa.

Incluir Musk no inquérito das milícias digitais é o oposto disso: é levar o Supremo para a proeminência global, e não de uma forma boa. Prepara-se o terreno para uma humilhação nacional. Se o STF não conseguiu sequer que os EUA extraditassem o blogueiro Allan dos Santos, por que teria mais sucesso com Musk? Se for além disso e banir o X, além do dano para milhões de usuários brasileiros, colocará o Brasil em descrédito no mundo, um exemplo negativo do que ocorre quando uma autoridade se imbuí da tarefa de definidora última da verdade.

A proeminência também segue intacta na resolução do TSE sobre as eleições, que inclui cobrar das plataformas que impeçam a circulação, sem decisão judicial, não apenas posts com informação inverídica como até mesmo aqueles cujas informações, embora verídicas, estejam "gravemente descontextualizadas". Não é preciso muito esforço para perceber que tal grau de subjetividade é porta aberta para a injustiça.

A ideia da Justiça como uma grande saneadora do debate público é indesejável e, na verdade, impossível. Pessoas que erram, exageram, provocam e até mentem fazem parte de todo debate público saudável. Não há regulamentação possível que dê conta de nos levar de volta aos "bons e velhos tempos" em que poucos tinham voz e essas vozes podiam ser devidamente selecionadas.

Em última análise, estamos debatendo qual o caminho pelo qual a viabilidade de nossas instituições deve ser mantida: pela persuasão no debate público ou pela força bruta que impede esse debate. Apenas uma delas é sustentável. A força bruta pode até evitar uma catástrofe no curto prazo, mas ao custo de corroer a credibilidade de que as instituições precisarão para se garantir no longo.

### **STF decide por unanimidade que Forças Armadas não são poder moderador**

Votação terminou nesta segunda (8) com o voto do ministro Dias Toffoli, formando placar de 11 a 0

*Fabio Serapião*

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por 11 votos a 0 que as Forças Armadas não têm atribuição de poder moderador e que a Constituição não permite intervenção militar sobre os três Poderes.

No voto mais recente inserido no plenário virtual, o ministro Dias Toffoli acompanhou o relator da matéria, Luiz Fux, e acrescentou em sua posição a manifestação do ministro Flávio Dino.

"Para além de se tratar de verdadeira aberração jurídica, tal pensamento sequer encontra apoio e respaldo das próprias Forças Armadas, que sabiamente têm a compreensão de que os abusos e os erros cometidos no passado trouxeram a elas um alto custo em sua história", afirmou Toffoli.

O debate gira em torno do artigo 142 da Constituição, que define o papel dos militares –a defesa da pátria e a garantia dos Poderes constitucionais, da lei e da ordem. Como mostrou a apuração da Polícia Federal sobre a trama golpista, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e seus aliados se valeram de uma interpretação distorcida sobre tal dispositivo para tentar reverter o resultado das eleições de 2022.

O processo foi apresentado ao Supremo pelo PDT em 2020. Antes do julgamento, houve uma liminar, em junho daquele ano, concedida por Fux para estabelecer que a prerrogativa do presidente da República de autorizar emprego das Forças Armadas não pode ser exercida contra os outros dois Poderes.

"A chefia das Forças Armadas é poder limitado, excluindo-se qualquer interpretação que permita sua utilização para indevidas intromissões no independente funcionamento dos outros Poderes, relacionando-se a autoridade sobre as Forças Armadas às competências materiais atribuídas pela Constituição ao presidente da República", afirmou Fux na sua decisão à época.

Em seu voto que sagrou a unanimidade na votação, Toffoli afirmou que superdimensionar o papel das Armadas de modo a colocá-las como poder moderador subverte o regime democrático e separação dos poderes, pilares da Constituição de 1988. "Residiria nisso um grande paradoxo: convocar essas forças para atuar acima da ordem, sob o argumento de manter a ordem, seria já a suspensão da ordem democrática vigente", diz trecho do voto.





## CLIPPING

DATA

09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Sem citar diretamente Jair Bolsonaro e os ataques do 8 de janeiro aos prédios dos três Poderes, Toffoli afirma que a discussão sobre o poder moderador "é providência imprescindível e de inquestionável relevância" sobretudo "diante dos recentes e graves ataques ao regime democrático no país".

"Por isso, deve ser afastada toda e qualquer interpretação dos artigos 1º e 15 da Lei Complementar federal nº 97/1999, bem como do art. 142 da Constituição de 1988, que compreenda nas expressões "autoridade suprema do Presidente da República", "defesa da Pátria", "garantia dos poderes constitucionais" e "garantia da lei e da ordem" a possibilidade de emprego das Forças Armadas como poder moderador."

Antes do julgamento, houve uma liminar concedida por Fux para estabelecer que a prerrogativa do presidente da República de autorizar emprego das Forças Armadas não pode ser exercida contra os outros dois Poderes. Em seu voto, que foi seguido pela maioria da corte, Fux disse que o emprego das Forças Armadas para a "garantia da lei e da ordem" presta-se ao excepcional enfrentamento de grave e concreta violação à segurança pública após o esgotamento de outros mecanismos da preservação da ordem pública.

"A chefia das Forças Armadas é poder limitado, excluindo-se qualquer interpretação que permita sua utilização para indevidas intromissões no independente funcionamento dos outros Poderes, relacionando-se a autoridade sobre as Forças Armadas às competências materiais atribuídas pela Constituição ao presidente da República", disse o ministro em seu voto.

No placar final, os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, André Mendonça, Cármen Lúcia e Kassio Nunes Marques acompanharam integralmente Luiz Fux. Já Flávio Dino, Gilmar Mendes, Cristiano Zanin, Alexandre Moraes e Dias Toffoli também votaram contra o poder moderador, mas fizeram ressalvas em relação à posição de Fux para acrescentar alguns pontos sobre o tema.

Flávio Dino, por exemplo, afirmou que não existe um poder militar previsto na Constituição.

"Com efeito, lembro que não existe, no nosso regime constitucional, um poder militar. O poder é apenas civil, constituído por três ramos unidos pela soberania popular, direta e indiretamente. A tais poderes constitucionais, a função militar é subalterna, como aliás consta no artigo 142 da carta magna", afirmou.

O ministro Gilmar Mendes também apresentou novos argumentos em seu voto. Foi com o voto do decano que o STF formou maioria contra o poder moderador das Forças. Para Gilmar Mendes, não se admite qualquer interpretação que permita a indevida intromissão dos militares no funcionamento independente dos Poderes.

Ele também afirma que o emprego dos militares nas ações de garantia da lei e da ordem deve acontecer em excepcional enfrentamento de "grave e concreta violação à segurança pública interna, sempre em caráter subsidiário, mediante eventual iniciativa dos Poderes constitucionais após o comprovado esgotamento dos mecanismos ordinários e preferenciais de preservação da ordem pública".

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.04.2024 – PÁG. A11**

**Ministério de Lula cria comitê para interferir em respostas de Lei de Acesso**

'Comitê de risco' tem membros da cúpula da pasta da Saúde e foi instalado no momento em que governo tenta blindar Nísia Trindade

*Mateus Vargas*



O Ministério da Saúde criou um "comitê de risco" para filtrar os pedidos baseados na LAI (Lei de Acesso à Informação).

Instalado no momento em que o governo Lula (PT) tenta blindar a ministra Nísia Trindade, o órgão irá receber as manifestações das áreas técnicas da Saúde e avaliar o conteúdo para decidir se altera ou não as respostas finais, afirmam reservadamente integrantes da gestão.

A Saúde, porém, não quis confirmar quais são as atribuições oficiais do comitê e se há uma portaria de instalação e nomeação dos integrantes. Ao menos desde o começo de abril, os técnicos da pasta têm sido avisados sobre o novo fluxo para as respostas.

Participam do comitê membros do gabinete de Nísia Trindade e do secretário-executivo, Swedenberger Barbosa, além da ouvidoria do ministério. Não há registro no Diário Oficial e nos sites de outros ministérios sobre a existência de outro comitê de risco.

Nísia Trindade é alvo de críticas do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do centrão, o grupo político que mantém pressão sobre o governo por mais verbas da Saúde. Em reunião ministerial feita no fim de março, Nísia ainda foi cobrada por Lula por crises enfrentadas pela Saúde, como a epidemia de dengue e a situação dos hospitais federais do Rio de Janeiro.

Nesta segunda (8), Lula disse que fala manso com a alma e a consciência das pessoas. A declaração, dada durante entrevista coletiva com a ministra no Palácio do Planalto, foi um gesto, depois de ele ter cobrado a titular da pasta, em uma reunião ministerial no mês passado, a "falar grosso". Na época, Nísia chegou a se emocionar e deixou a reunião amparada pela primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja.

É comum que a imprensa, além de entidades de fiscalização do poder público, usem dados obtidos via Lei de Acesso à Informação.

Em janeiro de 2023, a Folha revelou que cerca de 40 milhões de vacinas da Covid-19, avaliadas em R\$ 2 bilhões, perderam a validade durante a pandemia. Todos os dados sobre estoque do ministério estavam sob sigilo desde o governo Michel Temer (MDB) e só foram divulgados via LAI após diversos recursos apresentados pela reportagem, além de decisões do TCU (Tribunal de Contas da União) e da CGU (Controladoria-Geral da República).



**CLIPPING**

DATA

09.04.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

13 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A Saúde também não quis responder se a função deste comitê é blindar o Ministério da Saúde de críticas por informações que podem ser reveladas. O advogado Bruno Morassutti, cofundador da Fiquem Sabendo, agência de dados especializada em LAI, afirma que o comitê se torna irregular e ilegal, caso o plano seja dificultar o acesso a informações que podem render críticas ao ministério.

"Não há problema em o ministério se organizar para fazer um tratamento mais cuidadoso de pedidos de informação, desde que seja observado o princípio de que transparência é regra e o sigilo é exceção. Quando o ministério recebe uma demanda, ela pode indicar necessidade de melhoria de determinada informação, da forma como é divulgada e metodologia de estrutura de alguns dados", disse o advogado.

Morassutti ponderou que é preciso formalizar quais são as atribuições e membros do órgão. "O simples fato de uma informação ter um potencial impacto negativo, como aumento de casos de determinada doença, não pode significar que ela seja negada. O atendimento à LAI serve para fortalecer o controle social da administração pública."

Em nota, a CGU disse que cada órgão "é responsável por decidir seus casos de LAI em primeira instância e no primeiro grau de recurso, sendo livre para definir sua organização interna". A Controladoria, porém, não respondeu sobre qual é a função do comitê da Saúde e se deu aval para a sua criação. O órgão disse ainda que "enxerga positivamente" o envolvimento da alta gestão no processo decisório de acesso à informação. "O expediente é respaldado pela LAI e demonstra a relevância da pauta da transparência para a atual gestão federal", disse a CGU.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.04.2024 – PÁG. 5**

### **Liminar suspende mandato de conselheiro indicado por Lula à Petrobras**

Justiça de SP acatou pedido de deputado do Novo contra ex-ministro Sergio Machado Rezende

*Nicola Pamplona*

A Justiça Federal de São Paulo afastou o ex-ministro Sergio Machado Rezende do conselho de administração da Petrobras. Rezende foi indicado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em 2023 e sairia do colegiado após assembleia no fim de abril, já que não é candidato à recondução. A liminar afastando Rezende foi obtida pelo deputado estadual de São Paulo Leonardo Siqueira (Novo), alegando que sua nomeação fere o estatuto da estatal. A Petrobras informou que vai recorrer da decisão.



"A Petrobras não é terra sem lei. A Petrobras não é terra de ninguém", escreveu o deputado em redes sociais. A indicação de Rezende foi questionada na época pelo descumprimento de quarentena exigida para a nomeação e ex-dirigentes sindicais ao conselho das estatais. A Petrobras alegou que liminar do ex- ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Ricardo Lewandowski eliminou essa restrição. A estatal chegou a alterar seu estatuto usando como justificativa a liminar, em uma

decisão que gerou críticas de investidores privados e especialistas em governança. Na época, a Petrobras defendeu que seguirá a lei, caso a liminar de Lewandowski seja derrubada.

Ao conceder a liminar, porém, o juiz Paulo Cezar Neves Junior argumentou que, apesar da liminar, o estatuto da Petrobras ainda estipulava restrições na época em que o conselho atual foi eleito. "A permanência indevida de conselheiro incluído nas hipóteses de vedação previstas pelo Estatuto Social", escreveu, "terá como consequência a manutenção de pagamentos indevidos pela companhia ao corréu Sérgio Machado Rezende".

A liminar se justificaria ainda, afirmou o juiz, porque a suspensão se tornaria inútil após o fim do mandato de Rezende. Em nota, a Petrobras afirmou que "buscará a reforma da referida decisão por meio do recurso cabível, de forma a defender a higidez de seus procedimentos de governança interna, como tem atuado em outras ações em curso na mesma Vara questionando indicações ao conselho".

Ex-dirigente do PSB, Rezende foi ministro da Educação e de Ciência e Tecnologia nos primeiros mandatos do presidente Lula. Foi excluído da lista do governo para a renovação do conselho na próxima assembleia, dando lugar ao secretário-executivo adjunto do Ministério da Fazenda, Rafael Dubeux. A própria indicação de secretários de ministérios foi alvo de críticas —até mesmo de aliados do PT, quando foi feita pelo ex-presidente Jair Bolsonaro— por eventuais conflitos de interesse entre as funções no governo e a definição de estratégias da Petrobras.

Tanto Bolsonaro quanto Lula desconsideraram pareceres internos e elegeram representantes de ministérios ao colegiado. Hoje, são três: dois do MME (Ministério de Minas e Energia) e um da Casa Civil. Com Dubeux, serão quatro.

Conflitos com os representantes de ministérios estão na raiz da crise que pode levar à demissão do presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. O entorno do executivo acusa os secretários de boicotar sua gestão. O caso mais recente foi a decisão de reter 100% dos dividendos extraordinários da companhia, aprovada pelos conselheiros do governo, incluindo Rezende, com abstenção de Prates, que defendia a distribuição de 50% do valor.

**JORNAL – O HOJE –09.04.2024 – PÁG. 10**

### **Para TRF1, falta de comprovante de residência não enseja inépcia da inicial**



Em decisão inédita, inovadora e necessária, a 9ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1) deu provimento à apelação interposta por uma mulher contra a sentença que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, pelo fato de a autora ter deixado de juntar aos autos comprovante de residência em nome próprio e/ou declaração do proprietário do imóvel, ou contrato de locação, com firma reconhecida. A requerente alegou que a não apresentação do comprovante de residência em seu nome não deveria resultar na extinção do processo.

O relator, desembargador federal Urbano Leal Berquó Neto, explicou que o



## CLIPPING

DATA

09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

art. 319, II e § 3º, do CPC/2015, relativiza as exigências relacionadas aos endereços das partes, “deixando claro que estas devem ser mitigadas quando seu atendimento tornar impossível ou excessivamente oneroso à Justiça. Destacou ainda que é responsabilidade da autora fornecer os documentos necessários para iniciar a ação e esclarecer os detalhes relevantes para o caso. Não é apropriado indeferir a petição inicial apenas por falta de comprovante de residência, pois os dados fornecidos na petição inicial são considerados verdadeiros até prova em contrário. Embora seja requisito da inicial a indicação do endereço das partes, a juntada do comprovante de residência não é pressuposto à propositura da ação, sendo suficiente a simples declaração de residência feita na inicial. “Estando presentes na inicial os requisitos estabelecidos nos arts. 319 e 320 do CPC e não restando dúvida sobre a localidade da residência da autora, evidencia-se indevido o indeferimento da inicial.

### **Menos reserva legal**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) votará o projeto de lei (PL) 3.334/2023, que permite a redução da reserva legal em imóveis rurais localizados em municípios da Amazônia Legal. De acordo com o PL 3.334/2023, imóveis rurais localizados em áreas de florestas na Amazônia Legal podem reduzir a área de reserva legal de 80% para até 50%.

A regra vale apenas para o estado ou o município que tiver mais de metade do território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, por terras indígenas ou por áreas de domínio das Forças Armadas.

### **Proteção aos vulneráveis**

O Projeto de Lei 828/24 cria o Cadastro Nacional de Combate à Violência Contra Vulneráveis, para registrar indivíduos condenados por crimes sexuais, maus-tratos e outros crimes cometidos contra crianças, adolescentes e pessoas com deficiência. Pelo texto, o sistema será iniciado a partir dos dados já existentes no Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro. A consulta ao novo cadastro poderá ser realizada por responsáveis legais e gestores de instituições educacionais, esportivas ou de assistência social que tenham sob cuidado pessoas vulneráveis ou legalmente dependentes.

### **Presidente do STF e do CNJ sai em defesa da institucionalidade brasileira**

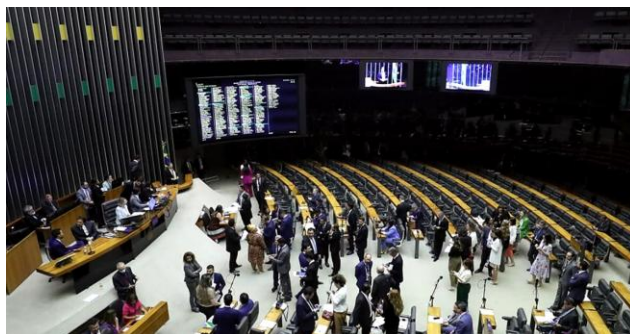
O presidente do CNJ e do STF, ministro Luis Roberto Barroso, manifestou que "como é público e notório, travou-se recentemente no Brasil uma luta de vida e morte pelo Estado Democrático de Direito e contra um golpe de Estado, que está sob investigação nesta Corte com observância do devido processo legal. O inconformismo contra a prevalência da democracia continua a se manifestar na instrumentalização criminosa das redes sociais.

### **Profissão de risco permanente e crime hediondo**

A CCJ do Senado pode votar ainda o PL 4.015/2023, que classifica como crime hediondo e homicídio qualificado o assassinato de juízes, promotores, procuradores, defensores públicos e oficiais de Justiça. Ainda de acordo com o texto, a pena por lesão corporal cometida contra aquelas autoridades é aumentada em até dois terços.

A punição prevista varia de três meses de detenção a doze anos de reclusão, conforme as características e os resultados do crime. Segundo o PL 4.015/2023, a lesão corporal de natureza gravíssima ou seguida de morte também é considerada crime hediondo.

O texto garante medidas de proteção aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, cujas atribuições são reconhecidas como atividades de risco permanente.



### Apoio emocional

Foi sancionada a Lei Estadual nº 22.589 que dispõe sobre o transporte de animal de apoio emocional para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no serviço de transporte coletivo de passageiros de Goiás.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –09.04.2024 – PÁG. POLÍTICA

### Análise: Supremo e Musk põem em xeque a liberdade das big techs

As redes sociais digitais são instrumentos de comunicação e formação de laços sociais. Mas, também, um mecanismo de acumulação de capital social em escala sem precedentes

*Luiz Carlos Azedo*



O embate entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o bilionário sul-africano Elon Musk pode ter chegado a um ponto de ruptura. Nesta segunda-feira, o presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, estabeleceu a fronteira da atuação, por aqui, do trilionário radicado nos Estados Unidos: "O Supremo Tribunal Federal atuou e continuará a atuar na proteção das instituições, sendo certo que toda e qualquer empresa que opere no Brasil está sujeita à Constituição Federal, às leis e às decisões das autoridades brasileiras".

Dono da Tesla e da Space X, com uma fortuna pessoal estimada em US\$ 219 bilhões (R\$ 1,021 trilhão), no domingo, Musk fez uma série de ataques ao Supremo e ao ministro Alexandre de Moraes. Afirmou que tornaria públicas decisões anteriores do magistrado, que determinaram o bloqueio de perfis acusados de espalharem fake news, fazer ataques a instituições, ameaças e incitar golpe de Estado. Disse que não iria cumprir determinações do Supremo. Horas depois, Moraes fixou multa de R\$ 100 mil por dia para cada perfil que for desbloqueado no X sem autorização da Justiça. Determinou também a inclusão de Musk no inquérito das milícias digitais, o que escalou a crise.





## CLIPPING

DATA

09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Barroso estabeleceu uma ligação direta entre 8 de janeiro e as redes sociais: "Travou-se recentemente no Brasil uma luta de vida e morte pelo Estado Democrático de Direito e contra um golpe de Estado, que está sob investigação nesta Corte com observância do devido processo legal. O inconformismo contra a prevalência da democracia continua a se manifestar na instrumentalização criminosa das redes sociais".

Musk, dono da rede social X, empresa com sede nos Estados Unidos, tem ligações com a extrema-direita no mundo e a ambição de ser o colonizador de Marte. Sem regulamentação das redes sociais, o Brasil é como um terreno baldio da periferia global. A legislação sobre a atuação das redes sociais no país, que está pronta para ser votada, virou mais um campo de batalha entre o governo e a oposição. E não entra em pauta porque existe um lobby poderoso das big techs contra isso. A regulamentação das plataformas é um assunto cabeludo no mundo.

Esperava-se que a Santíssima Trindade do mundo digital — internet, smartphones e redes sociais —, além de elevar a produtividade da economia, seria um fator de democratização e inclusão social, por meio de uma revolução global nas comunicações. Entretanto, não deve ser absolutizado, apesar dos enormes benefícios que oferece aos cidadãos.

Os fatores tradicionais de produção — capital, terra e trabalho — deixaram de ser os principais geradores de riqueza e poder na sociedade atual. Os grandes ganhos de produtividade vêm do conhecimento, que deslocou o eixo da riqueza e do desenvolvimento de setores industriais tradicionais, intensivos em mão de obra, matéria-prima e capital, para setores cujos produtos, processos e serviços são intensivos em tecnologia e conhecimento.

### **União Europeia**

Mesmo na agricultura e na indústria de bens de consumo e de capital, a competição é cada vez mais baseada na capacidade de transformar informação em conhecimento e conhecimento em decisões e ações de negócio. Assim, o valor dos produtos depende, cada vez mais, do percentual de inovação, tecnologia e inteligência a eles incorporados. Segundo o Banco Mundial, 64% da riqueza mundial hoje advém do conhecimento. É nesse contexto que o PL das Fake News, que regulamenta a atuação das big techs no Brasil, precisa ser debatido.

As redes sociais digitais são instrumentos de comunicação e formação de laços sociais. Mas, também, um mecanismo de formação e acumulação de capital social, em escala sem precedentes, decorrente do uso intenso, espontâneo ou não, das redes digitais pelos cidadãos. Capital social é um conceito desenvolvido pelo sociólogo Pierre Bourdieu, que se refere ao conjunto de relações sociais que uma pessoa possui e que lhe permite agir e influenciar outras pessoas e instituições.

Por isso, a discussão sobre as big techs envolve duas dimensões. A primeira é a produção e difusão de conhecimento, que exige um ambiente de liberdade de expressão, no qual os direitos e as garantias individuais estejam assegurados. Essa dimensão polariza o debate sobre as fakes news e ofusca a segunda, que é a apropriação desse capital social pelas grandes redes sociais. Em última instância, as big techs se apropriam e transformam o capital humano em capital propriamente dito, altamente concentrado, sem controle e sem taxaço.

Há apenas um mês, os europeus que utilizam Apple, Google e outras grandes plataformas de tecnologia vivem uma nova realidade. Está em vigor a lei da União Europeia que impõe novas regras de concorrência às empresas — mudando a experiência dos cidadãos da região em relação a telefones, aplicativos, navegadores e mais. A Lei dos Mercados Digitais (DMA, na sigla em inglês) exige que as plataformas on-line dominantes ofereçam aos usuários mais escolhas, e aos rivais, mais oportunidades de competir.

As maiores empresas de tecnologia foram afetadas: Amazon, Apple, Google, Meta, Microsoft e ByteDance, empresa-mãe do TikTok. Em maio, essa lista incluirá o X de Elon Musk e o Booking.com, segundo a Comissão Europeia. As violações do DMA têm penalidades severas, incluindo multas de até 10% da receita global de uma empresa e de até 20% por reincidência. Para a maioria das empresas regulamentadas, isso significaria dezenas de bilhões de dólares.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 09.04.2024– PÁG. BRASIL**

### **Dengue atinge 1.116 mortes até abril; casos continuam crescendo**

Os óbitos em 2024 se aproximam do total registrado em todo o ano passado

*Victor Correia / Marina Dantas*

O Brasil chegou, em seu quarto mês, perto da marca de óbitos por dengue registrados em todo o ano de 2023. O cenário caminha para fazer deste, o ano mais letal em relação à doença. De acordo com o Painel de Monitoramento de Casos de Arboviroses, divulgado pelo Ministério da Saúde, 2024 já acumula 1.116 mortes por dengue em todo o país. Em todo o ano passado, foram 1.179 óbitos registrados.

O número de óbitos em investigação aumentou, passando de 114 casos analisados em 2023 para 1.807 até agora. O número de casos prováveis bateu a marca de 2.963.994, número 79,7% maior do que o acumulado de 2023, que registrou 1.649.144 casos no decorrer dos 12 meses. O coeficiente de incidência chegou a 1.459,7 casos a cada 100 mil habitantes, um aumento expressivo de 88,8% em relação ao ano anterior. Por outro lado, a letalidade em casos prováveis diminuiu de 0,07, em 2023, para 0,04, em 2024. Já a letalidade em casos graves passou de 4,83, no ano passado, para 3,93 neste ano.

Em um recorte regional, Minas Gerais se encontra em primeiro lugar no ranking de casos prováveis, registrando a marca de 939.332 casos nestes quatro primeiros meses de 2024. Depois vem São Paulo, com 647.702 casos, e Paraná, com 290.012. A capital do país chega em quarto lugar, acumulando um total de 205.571 casos prováveis.

Já em um secção por óbitos confirmados, o estado de São Paulo lidera com 220 mortes derivadas da dengue. O Distrito Federal segue atrás, com 205, junto a Minas Gerais, com 175 óbitos confirmados pela arbovirose. No entendimento do infectologista do Hospital Anchieta, Manuel Palacios, os fatores que contribuíram para o cenário preocupante incluem as variações climáticas favoráveis ao mosquito transmissor *aedes aegypti*,



aumento da resistência dos mosquitos aos inseticidas e o aumento da circulação de diferentes sorotipos da dengue, que podem levar à forma grave da doença.

"A intensificação da doença, levando a um aumento de mortes, está correlacionada aos próprios vetores já citados, além dos possíveis atrasos nos diagnósticos e tratamentos", analisa o médico. Prever um cenário de queda dos números, na opinião de Palacios, é complexo e depende de diversos fatores. "Isso inclui ações de controle do vetor, mudanças climáticas e eficácias das medidas de saúde públicas implementadas, que dependem do Governo Federal e das Secretarias de Saúde", finaliza o infectologista.

### **Vacinação**

A ministra da Saúde, Nísia Trindade, afirmou, ontem, que a vacinação contra a doença é uma medida de médio prazo, e não tem eficácia para combater um momento de surto, como o atual. Ela também rebateu críticas sobre o baixo número de doses adquirido pelo governo, argumentando que todos os imunizantes disponíveis foram comprados.

"Eu digo sempre que a vacina é uma medida para o médio prazo", respondeu a ministra após ser questionada sobre os imunizantes. "É uma vacina com três meses de intervalo, em duas doses. Portanto, ela não é o principal instrumento e não tem eficácia para o momento do surto", enfatizou. O Brasil é o primeiro país a disponibilizar a vacina na rede pública, a QDenga, da fabricante Takeda.

"Teremos uma oferta maior a partir do próximo ano, sim. Neste ano, não tenho muito otimismo, sendo muito realista, que a gente consiga mais doses" acrescentou Nísia. A ministra destacou a importância da prevenção. "Não podemos relaxar, todas as medidas preconizadas têm que ser mantidas", disse ela.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –09.04.2024– PÁG. OPINIÃO**

#### **Brasília aposta nas mulheres na política**

Temos, sim, um quadro parlamentar feminino de excelência, mas, em termos quantitativos, esse número é pequeno. Por inúmeras vezes, essa lacuna foi cobrada, e jamais preenchida



Ao que parece, nada está totalmente perdido para Jair Messias Bolsonaro. Apenas o futuro. Inelegível, indiciado, atolado em processos, mal assessorado e ainda acreditando naquela imagem tosca e patética de que um dia foi mito, o capitão. Que não é ingênuo, também já sabe disso. Por isso, atuando nas sombras, articula, apoia e convoca os seus a botarem fichas nas inúmeras e articuladas mulheres que sinalizaram competência e habilidade na condução desse processo — de certa forma, em mais uma possível consolidação do seu legado.

Bem avaliado eleitoralmente em Brasília, e no Entorno, por vontade dele ou não, o nome e o legado do ex-presidente deram ainda mais força ao universo político feminino da comunidade. E elas estão aí, prontas



## CLIPPING

DATA

09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

para arregaçar as mangas num gesto que se apresenta como pioneiro, corajoso e desafiador. Primeiro, porque sabem que o preconceito machista e conservador, de imediato, surge como adversário maior. E, depois, porque o cenário político da capital da República sempre foi dominado por uma histórica atuação predominantemente masculina, basta recorrer aos arquivos para se comprovar essa verdade.

Pelo que se sabe, até o momento, o maior número de mulheres que se apresentam como possíveis candidatas está ligado aos partidos bolsonaristas, mas o PT também anuncia Erika Kokay como provável candidata a cargo majoritário, abrindo, aí, o debate saudável que todos nós queremos e torcemos para que, assim, aconteça.

Ao leitor menos atento ao cenário político de Brasília, vale lembrar que, embora estejamos comemorando 64 anos de existência como capital da República, não há na nossa história um quadro representativo feminino com a dimensão que o DF merece. Ou seja, temos, sim, um quadro parlamentar feminino de excelência, mas, em termos quantitativos, esse número é pequeno. Por inúmeras vezes, essa lacuna foi cobrada, e jamais preenchida. Há sinais evidentes de que a hora da mudança chegou.

Aqui mesmo no Correio Braziliense, a analista política Ana Maria Campos, dias atrás, comentava que, numa fotografia de momento, pelo menos seis parlamentares filiadas a partidos importantes se manifestaram interessadas em disputar cargos majoritários em 2026. São elas: Celina Leão, pelo PP; Michele Bolsonaro e Bia Kicis, pelo PL; Damares Alves, pelo Republicanos; Paula Belmonte, pelo Cidadania; e, como já citamos, Erika Kokay, pelo PT.

Evidente o predomínio bolsonarista nesse anunciado protagonismo, fato, ao meu ver, menos importante, uma vez que o relevante para a cidade é a possível presença das mulheres no cenário parlamentar, providência esperada há anos e que, agora, parece que vai acontecer. Estamos ainda distantes de um próximo pleito eleitoral, uma vez que Brasília não participa de eleições municipais. Surge no horizonte uma razoável expectativa de que esse número de mulheres aumente, ganhe corpo e vontade de ocupar o parlamento e cargos relevantes na vida política da cidade. O bom senso, a sensibilidade, o afeto e o afago que geralmente predominam no comportamento feminino seriam bem-vindos a esse universo masculino competitivo, muitas vezes exagerado.

Pelo aspecto político propriamente dito, essa nova perspectiva de competição política pode trazer benefícios à comunidade. A começar pela nova leitura do quadro político e seus personagens. No momento atual, a leitura está clara. O governador Ibaneis Rocha tem céu de brigadeiro para eleger seu sucessor, e, a julgar pelo que prega hoje, Celina Leão será a candidata abençoada, quer ser sua sucessora.

O PT, eterno rival, terá que buscar um palanque bem apoiado por Lula para respirar e competir. As candidaturas de Bia Kicis, Damares Alves e, quem sabe, Michele Bolsonaro a qualquer cargo em Brasília significam um calo dolorido no sapato da família de PT e PMDB, em qualquer circunstância. Paula Belmonte, também competitiva, trabalha com o tempo e até que uma possível aliança melhore seu futuro como candidata. Recursos financeiros e abertura para o diálogo podem ajudar, e vão. Desenha-se, para o próximo pleito, uma eleição que, desde já, se anuncia como renovadora. Há um desgaste evidente no cenário atual, clama-se por mudança. Políticos bastante rodados pouco podem apresentar atrações que encantam plateias acostumadas ao mais do mesmo.

A se confirmar o novo cenário político na cidade, a presença das mulheres candidatas talvez seja a grande novidade a comemorar, independentemente da bandeira partidária que elas carreguem. O importante é que a classe política masculina tenha e assuma, com dignidade, essa nova etapa de um processo e aceite o fato de que o novo tempo chegou. Envie flores às mulheres, que sejam bem-vindas. Que façam campanhas, subam em palanques, visitem comunidades, conversem com o povo, comam pastel de feira, tomem chuva e, principalmente, sejam votadas. Eleição é voto, é urna, discurso, povo, ideias, pregação e liberdade de expressão. Com ética.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 09.04.2024 – PÁG. E1**

### **Texto do novo Código Civil prevê expulsão de condômino antissocial**

Questão também é tratada, de forma bem sucinta, em três projetos de lei que estão em tramitação no Congresso Nacional

*Adriana Aguiar*

O Brasil deve ter em breve regras para a possibilidade de expulsão do chamado condômino antissocial - proprietário ou locatário com comportamento que ultrapassa todos os limites do aceitável, tornando praticamente impossível a convivência. A questão está incluída no anteprojeto de reforma do Código Civil e em três projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional.

No Brasil, apesar de a pena de expulsão não estar prevista em lei, a Justiça tem aceitado, em casos excepcionais, aplicá-la contra condôminos antissociais. Hoje, o artigo 1.337 do Código Civil prevê apenas multa, que pode chegar a dez vezes o valor do condomínio, para casos de incompatibilidade de convivência com os demais moradores.

No anteprojeto do novo Código Civil em discussão, o artigo 1.337, além de admitir a expulsão do condômino antissocial, prevê outras inovações. Em outros países, como Argentina, Espanha, Alemanha, Suíça, México e Guatemala, a possibilidade de aplicação da pena já está prevista em lei. Primeiro, o texto do anteprojeto diminui o quórum necessário em assembleia de condomínio para a aprovação de penalidades anteriores à expulsão. Hoje, o Código Civil fala em três quartos do total de condôminos.

Na proposta, esse quórum cai para dois terços dos presentes em assembleia, tanto para a multa de cinco taxas condominiais quanto para a de dez - para caso de reincidência. O mesmo artigo ainda passa a prever essas mesmas penalidades para o devedor contumaz, o que também é novidade. A expulsão de condômino antissocial está prevista no parágrafo 3º, estabelecendo também o quórum de dois terços para deliberação, em assembleia, da possibilidade de ajuizamento de ação judicial com esse fim. E no parágrafo 4º há a possibilidade de volta do condômino antissocial, com o mesmo quórum. O texto ainda trata da possibilidade de exclusão apenas de um morador da unidade, se ele for considerado o problema.





## CLIPPING

DATA  
09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
22 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Já os três projetos de lei (PLs) em tramitação no Congresso tratam a questão da expulsão de forma bem sucinta. Abordam basicamente o quórum mínimo para o ajuizamento de ação contra o condômino antissocial. O PL nº 1448, de 2022, do deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), prevê um quórum de quatro quintos (80%). Na sua justificativa, afirma que o Código Civil não estabelece a previsão legal de exclusão de condômino com mau comportamento, mas a jurisprudência e a doutrina têm entendido pelo seu cabimento, como medida excepcional e extrema. O projeto será analisado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Foi pensado ao projeto de lei um outro com o mesmo tema (nº 3.051, de 2023), de autoria do deputado Paulo Litro (PSD-PR). Nele, fala-se em maioria absoluta em assembleia específica para o ajuizamento de ação judicial. Na justificativa diz que é “importante mencionar que mesmo que o condômino tenha o direito à propriedade privada, tal direito deve ser exercido em harmonia com o disposto em outros mandamentos de índole constitucional, dentre os quais se encontram os direitos dos demais condôminos”. Em setembro, o relator na CCJ, deputado Gervásio Maia (PSB/PB) deu parecer pela constitucionalidade dos dois projetos, mas optou pela redação dada pelo PL nº 1.448, de 2022, que tratou do tema de forma mais “concisa e precisa”, segundo ele. O tema ainda deve ser colocado em votação, o que não tem data para ocorrer.

Já no Senado, tramita o PL nº 616, de 2021, da senadora Daniella Ribeiro (PP-PB), que traz o quórum de três quartos (75%). O texto ainda prevê que o juiz pode dar liminar para que o condômino seja obrigado a se afastar do seu imóvel em 48 horas. Nesse caso, o texto aguarda relatoria na CCJ desde maio de 2022. Luis Rodrigo Almeida, do Dib, Almeida, Laguna e Manssur Sociedade de Advogados, considera o quórum previsto no anteprojeto de reforma do Código Civil limitado. “Numa medida extrema como a exclusão é necessário haver uma representatividade maior”, diz ele, acrescentando que, assim, daria-se mais segurança para todo o processo.

Já com relação às demais previsões do anteprojeto, Almeida afirma que o texto está impecável e traz mais alterações em relação aos projetos de lei. Entre elas, a possibilidade de volta e também sobre a exclusão de apenas um morador da família, se apenas ele for o problema. Ainda que o tema ainda não esteja previsto em lei, já existem decisões judiciais que admitem, em casos excepcionais, a expulsão do condômino antissocial. A 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) manteve sentença contra um casal de médicos de um condomínio no bairro de Perdizes, em São Paulo, que, além de xingar moradores, chegou a agredir fisicamente o síndico, além de outras pessoas - incluindo uma idosa.

Por unanimidade, os desembargadores entenderam que a imposição de multas seria insuficiente. Eles mantiveram sentença que determinou a saída do casal no prazo de 60 dias. Da decisão, não cabe mais recurso (processo nº 1002457-23.2016.8.26.0100). Segundo o advogado do condomínio, Fauaz Najjar, do Liserre & Najjar Sociedade de Advogados, o casal teve que se mudar e colocou o imóvel para alugar. “Por coincidência, há alguns dias, a mulher esteve na portaria. Mas ela não conseguiu entrar por conta da determinação judicial”.

O caso, contudo, foi grave e tratou de uma situação extrema, afirma Najjar. “Não é por qualquer briguinha ou discussão que o condômino pode ser considerado antissocial. Tenho falado isso para síndicos que me procuram. Só para situações excepcionais”, diz ele, acrescentando que, apesar do direito de propriedade estar

assegurado pelo artigo 5º da Constituição, o proprietário não pode fazer o que bem entende, sem respeitar a coletividade.

Posteriormente, esse mesmo casal, ao mudar para outro edifício, na Vila Pompeia, bairro vizinho de Perdizes, foi condenado a pagar indenização por danos morais a um casal de vizinhos - R\$ 10 mil para cada um deles. No processo, há relato de que, por diversas vezes, reclamaram de barulhos, até mesmo quando os vizinhos estavam viajando e o imóvel estava vazio. E que a mulher chegou a chamar os filhos do casal de “muito feios” (processo nº: 1103571-63.2020.8.26.0100). O advogado do casal não foi localizado.

Em outro caso analisado pelo TJSP, os desembargadores determinaram a exclusão de uma moradora que promovia festas particulares frequentes em seu apartamento em Osasco (SP). Ela não se importava com as reclamações e chegava a dividir o valor da multa imposta pelo condomínio entre os convidados (processo nº 0003122-32.2010.8.26.0079).

Também na capital paulista, uma moradora de um edifício na zona norte foi expulsa de seu apartamento. No caso, não cabe mais recurso. A 7ª Câmara de Direito Privado do TJSP entendeu que havia “prova irrefutável acerca da conduta antissocial e agressiva” e que os condôminos “não mais suportavam a conduta da ré, que se mostrava anormal às regras de convivência em sociedade, devendo ser reprimida” (processo nº 0135761-28.2008.8.26.0000).

### **São Paulo reduz correção de dívidas tributárias**

Lei do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) determina a aplicação da Taxa Selic mais 1% no mês do pagamento

*Adriana Aguiar*



A Prefeitura de São Paulo adotará, a partir de janeiro de 2025, um índice menor de correção monetária para as dívidas de ISS, IPTU e ITBI. A Lei nº 18.095, de 2024, que instituiu a edição deste ano do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), determina a aplicação da Taxa Selic mais 1% no mês do pagamento. Hoje, utiliza-se IPCA mais juros de mora de 1% ao mês.

A mudança é significativa para os contribuintes. A taxa Selic está hoje em 10,75% ao ano. Já o IPCA acumulado, medido pelo IBGE, está em 4,5% e, com 12% de juros de mora, representaria uma correção de 16,5% ao ano. A justificativa do projeto de lei do Poder Executivo, aprovado pelos vereadores da capital paulista, destaca que a ideia é reduzir a litigiosidade. E acrescenta que, hoje, a jurisprudência é desfavorável ao município.

A alteração surpreendeu advogados. Eles lembram que está pendente, no Supremo Tribunal Federal (STF), o julgamento que discute, em repercussão geral, a possibilidade de os municípios fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários em percentuais superiores aos estabelecidos pela União. O relator é o ministro Luiz Fux (RE 1346152 ou

Tema 1217).

Em 2019, os ministros discutiram essa questão, mas em processo envolvendo os Estados. Decidiram que esses índices deveriam ficar limitados aos percentuais estabelecidos pela União - que adota a Selic (RE 1216078 ou Tema 1.062). No Estado de São Paulo, antes do julgamento, o índice paulista chegou a ser de 0,13% ao dia. No caso dos municípios, a discussão chegou ao STF por meio de recurso apresentado pela Procuradoria-Geral do Município de São Paulo contra uma empresa de pequeno porte da área de tecnologia e segurança. Em primeira instância, a Justiça validou a cobrança de débito tributário com IPCA mais 1% ao mês, como prevê a legislação municipal. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), porém, reverteu a decisão, determinando a observância da Selic como teto de atualização. Todos os processos sobre o tema estão sobrestados, aguardado o julgamento do STF.

De acordo com o advogado Rafael Ristow, sócio do escritório BCOR Advogados, chama a atenção o fato de a própria Fazenda do município de São Paulo reconhecer a sua derrota antes mesmo do julgamento no Supremo. Ristow lembra que a discussão sobre a correção monetária aplicada pela capital paulista começou mais recentemente e que o TJSP vinha dando decisões favoráveis aos contribuintes, até os processos serem sobrestados. “No fim das contas, essa postura proativa do município acaba solucionando as demandas daqui para frente”, diz.

Já com relação aos processos existentes, acrescenta, ficam pendentes do julgamento no Supremo. “Acredita-se que o STF deve tomar a mesma decisão já proferida com relação aos Estados”, diz.

Segundo o advogado Maurício Barros, sócio da área tributária do escritório Cescon Barriou, com essa lei, o município se alinha à jurisprudência do Supremo. “A linha de argumentação do município provavelmente não irá prevalecer no Supremo, uma vez que as alegações são as mesmas levadas pelos Estados. Não faria o menor sentido o STF definir que o município poderia ter um índice diferente de Estados e União”, afirma. Para Barros, com a nova lei “além dos contribuintes terem redução dos juros, reforça-se a argumentação contra os municípios no caso que ainda será julgado no Supremo”.

Atualmente, pelo menos 24 capitais adotam índices de inflação anual para atualizar o valor de débitos tributários, de acordo com levantamento da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf). O município de São Paulo aplica o IPCA. O Rio de Janeiro, o IPCA-E. Manaus e Rio Branco, o INPC. Ainda incidem juros de mora de 1% ao mês. Belo Horizonte é uma exceção. Adota a Selic desde janeiro de 2022.

## **Destaques**

### **Adicional de frete**

O Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Direito Marítimo negou pedido de uma importadora que pretendia afastar pagamento adicional de frete, após a transportadora contratar embarcação complementar para concluir o serviço solicitado, em razão da seca extrema que atingiu a região Norte do país. A sentença também negou solicitação para liberação das





mercadorias sem o depósito dos valores devidos.

De acordo com os autos, foi combinado o valor de US\$ 3 mil em contrato para transporte marítimo de mercadorias - da Flórida (EUA) para Manaus. Porém, em decorrência da forte estiagem que se abateu sobre o Estado do Amazonas, a transportadora precisou contratar barco que permitisse melhor navegabilidade nos rios da região. A logística empregada resultou na cobrança total pelo serviço de pouco mais de US\$ 6 mil. O processo foi inicialmente distribuído para a 2ª Vara Cível de Santos (SP) e, como não houve oposição das partes na inicial, foi encaminhado para o Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Direito Marítimo. Cabe recurso da decisão (processo nº 1032683-36.2023.8.26.0562).

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO –09.04.2024– PÁG. E2**

### **O sucesso das câmaras empresariais do TJSP**

As alterações na estrutura, extensão e competência da justiça empresarial paulista devem ser acompanhadas de estudos e debates com a sociedade

*Marcelo Guedes Nunes e Flávio Luiz Yarshell*



A especialização de órgãos judiciais - expediente empregado mundo afora - tem potenciais vantagens e desvantagens: aprimoramento técnico, eficiência, economia e celeridade, dentre outros são confrontadas com risco de isolamento, jurisprudência segmentada, perda de unidade e de perspectiva sistemática. Saber o que deve prevalecer em dado momento histórico nem sempre é tarefa fácil. O mais prudente é fazer escolhas menos intuitivas e mais racionais, que pensem os efeitos desta ou daquela opção.

O sucesso da atividade jurisdicional é medido pela régua da efetividade e seus resultados devem ser aquilatados sob a ótica dos consumidores da prestação jurisdicional. Assim, a especialização deixa de ser um assunto exclusivamente interno e passa ao domínio dos agentes econômicos. Como exemplo, antes de implantar as varas empresariais, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) realizou estudo empírico no qual foram estimados o volume de processos a ser direcionado para os órgãos especializados e a carga de trabalho a eles associada, bem como abriu diálogo com a advocacia especializada e com o empresariado, para colher sugestões voltadas ao aperfeiçoamento da proposta.

Entre nós, as câmaras empresariais do TJSP atingiram notável grau de excelência e desfrutam da confiança de jurisdicionados e de advogados de diferentes regiões do país. Há dezenas de estudos acadêmicos que constataram esse sucesso, um exemplo de política pública concebida, debatida e implementada com elevado nível técnico. Essa efetividade é também reconhecida pelo aumento na quantidade de casos julgados com partes de outras unidades federativas, que optaram por submeter seu litígio aos magistrados paulistas, bem como pela atração de litígios relacionados à arbitragem.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

09.04.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Tal sucesso levanta a questão sobre a conveniência e a melhor forma de se ampliar a especialização. A recente Resolução nº 920/2024 do TJSP surpreendeu a comunidade empresarialista ao alterar a competência das câmaras empresariais para incluir recursos envolvam contratos de distribuição, agência e representação comercial. A resolução não foi debatida com a comunidade de empresários e advogados especializados e foi justificada por um suposto baixo volume de distribuição dirigidos às câmaras empresariais.

Além de tal subdimensionamento não ter sido detectado por nenhum estudo de nosso conhecimento, todas as análises conhecidas, inclusive o estudo da própria Corregedoria de Justiça do TJSP, que fundamentou a criação das varas empresariais e foi aprovado por unanimidade pelo Órgão Especial, apontam para uma carga processual simétrica e equilibrada com a jurisdição cível, que inclusive cresceu ao longo dos anos por efeito de crises econômicas e da atratividade da especialização sobre potenciais litígios. Tal simetria é essencial pois o propósito da especialização não é privilegiar juízes, mas apenas adotar diferentes estratégias de administração judiciária mais adequadas aos jurisdicionados e aos magistrados.

A disponibilização pelo TJSP da análise que fundamentou a Resolução nº 920/2024, incluindo o alegado baixo volume de distribuição e a quantidade ótima de recursos almejada pela mudança, seria muito proveitosa. Além da sempre louvável transparência, tais parâmetros permitiram à comunidade empresarialista contribuir com a discussão, inclusive através da consideração de outras matérias relevantes a serem incorporadas pela justiça especializada como, por exemplo, as ações envolvendo fundos de investimento, que continuam de fora.

O impacto dessa nova competência precisa ser mais bem compreendido. Os bons frutos da especialização não se produzem se houver uma carga de trabalho excessiva ou dispersão na atuação. O modelo de dois órgãos se afigura muito próximo do ideal: dá-se campo para pluralidade de ideias, mas ao mesmo tempo não se abre campo para divergências irreconciliáveis e, principalmente, para variações de entendimento com risco à coerência. Eventual criação de outros órgãos com idêntica competência colocaria em risco os bons resultados obtidos e seria contraditória com a afirmação de baixa carga de trabalho das câmaras empresariais.

O aumento no número de câmaras empresariais, porém sem vinculação exclusiva dos julgadores a matéria empresarial, seria o pior dos mundos porque atingiria a essência da especialização dos magistrados, que é a exclusividade. Além disso, a ideia de estabelecer “mandatos” precisa ser vista com grande reserva. A renovação não pode ocorrer mecânica e em espaço de tempo que ponha em risco o esforço de amadurecimento dos temas e a estabilidade do que se decide. A experiência mostra que naturalmente já existe renovação periódica e mais prudente seria deixar de lado, por ora, ideia de limitação temporal.

A justiça especializada em São Paulo é uma instituição que interessa não apenas aos paulistas, mas a todos os empresários e à economia de todo o Brasil. As mudanças nela implementadas impactam dentro e fora do país, afetam a atração de capital, o crescimento e a percepção do mundo em relação ao ambiente de negócios do Brasil. Qualquer instituto deve ser continuamente aperfeiçoado. No entanto, pela sua importância e pelo histórico de sucesso, as alterações na estrutura, extensão e competência da justiça empresarial paulista devem ser acompanhadas de estudos e debates com a sociedade, que no passado se mostraram muito enriquecedoras e que, não à toa, estão na raiz do sucesso dessa política pública.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 09 de abril – Dia Nacional da Biblioteca**

O Dia da Biblioteca é celebrado em 9 de abril no Brasil.

O principal objetivo desta data é incentivar a leitura como ferramenta base para a educação e formação dos indivíduos.

A biblioteca é um lugar que merece ser sentido e comemorado. E, para ser comemorado, é preciso ocupar esse lugar fascinante, senti-lo através daquilo de mais precioso que há dentro: livros. Dessa forma, a comemoração desta data é essencial para relembrarmos a importância da leitura, que conforme define Carlos Drummond de Andrade “A leitura é uma fonte inesgotável de prazer”.



A biblioteca é o local onde estão reunidos diferentes tipos de livros, que abrangem os mais variados assuntos. Este é um espaço essencial para a aquisição de conhecimentos e, por norma, procurado por pessoas que desejam explorar a literatura, estudar ou trabalhar.

É mágico ver a evolução ou metamorfose que os livros sofreram na pós-modernidade. Os livros digitais ganharam espaço e adeptos, mas o livro tradicional não perdeu o seu encanto e nem o seu público. O que importa é que um e outro são contribuições valiosíssimas para o fomento e a disseminação da informação e da cultura.

### **Origem do Dia Nacional da Biblioteca**

No Brasil, esta data surgiu em referência à Semana Nacional do Livro e da Biblioteca e o Dia do Bibliotecário, ambos instituídos a partir do decreto nº 84.631, de 9 de abril de 1980.

Aliás, a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca costuma ser celebrada entre os dias 23 e 29 de outubro, enquanto que o Dia do Bibliotecário é comemorado em 12 de março, data de nascimento do primeiro bibliotecário concursado do Brasil, Manuel Bastos Tigre (1882 - 1957).

Aproveite essa data, portanto, para se perguntar qual foi o último livro que você leu? Quantos livros você costuma ler por ano? Que tal aproveitar a data para se tornar um usuário mais constante de biblioteca? Pois, como já dizia a famosa citação do célebre escritor Jorge Luis Borges: “Sempre imaginei que o paraíso fosse uma espécie de Biblioteca”. E ele estava certo, a Biblioteca é um paraíso.